

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

A Comissão Eleitoral (CE), designada pelo Colegiado do PPGEA em 17/09/2020, torna público o presente Edital que regerá a eleição para Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) para o biênio 2020-2022.

### **Dos votantes**

Art. 1º Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do PPGEA:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGEA;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos lotados no PPGEA; e
- c) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGEA.

§ 1º Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º É vedado o voto por procuração ou correspondência.

### **Das inscrições e forma de votação**

Art. 2º Os candidatos a Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGEA e se inscreverão por e-mail (ppgea@ufsm.br), por meio de documento assinado, contendo a concordância da chapa com o edital.

Parágrafo único. Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

Art. 3º Encerrado o prazo de inscrição, a CE providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGEA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/>).

Art. 4º A votação será realizada via internet por meio do ícone questionários, acesso pelos respectivos portais: Portal do Professor, Portal do RH e Portal do Aluno mediante SIAPE/matrícula e senha.

Parágrafo Único. A ordem das chapas no Portal da UFSM, obedecerá a ordem do sorteio que a Comissão Eleitoral procederá na data constante do edital, seguido da opção “voto em branco”. No caso de inscrição de chapa única, a consulta conterá o número da chapa seguida da opção “voto em branco”.

### **Do Calendário**

Art. 5º O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

**25/09:** Lançamento do Edital;

**29/09 e 30/09:** Data para inscrição das chapas via e-mail (ppgea@ufsm.br);

**01/10 às 09h00:** Divulgação das chapas inscritas e início do prazo de impugnação das candidaturas por e-mail (ppgea@ufsm.br);

**02/10 às 09h00:** Encerramento do prazo para impugnação das candidaturas;

**02/10 às 10 horas:** Julgamento dos pedidos de impugnação;

**02/10 às 11 horas:** Homologação das inscrições e sorteio público da ordem das chapas no Portal;

**02/10 após o sorteio público:** Início da divulgação das propostas das candidaturas;

**05/10 às 10h:** Divulgação da relação dos votantes docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes no site do PPGEA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/>) e início do prazo de solicitação de alteração na lista de votantes à CE via e-mail (ppgea@ufsm.br);

**06/10 às 10h:** Prazo final para solicitação de alteração na lista de votantes;

**06/10 às 14h:** Divulgação da lista definitiva dos votantes no site do PPGEA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/>);

**07/10:** Encerramento da divulgação das propostas das candidaturas, 23h59min;

**08/10:** Realização da Eleição via Portal das 00h01 às 23h59;

**09/10 às 11h:** apuração e divulgação do resultado da eleição no site do PPGEA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/>);

**09/10 após a divulgação do resultado:** abertura do prazo para encaminhamento de recursos via e-mail (ppgea@ufsm.br);

**13/10 às 14h:** data limite para encaminhamento de Recursos;

**13/10 às 15h:** Julgamento dos Recursos; e

**14/10 após o julgamento dos recursos:** entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, ao Presidente do Colegiado do PPGEA.

### **Da Votação**

Art. 6º A eleição será realizada das 00h01 às 23h59 do dia 08 de outubro de 2020.

Art. 7º O voto é facultativo e secreto e será realizado via internet por meio do ícone questionários, acesso pelos respectivos portais: Portal do Professor, Portal do RH e Portal do Aluno mediante SIAPE/matrícula e senha.

### **Da Apuração**

Art. 8º A CE iniciará o processo de apuração às 11h do dia 09 de outubro de 2020.

Art. 9º Cada chapa poderá indicar um fiscal à CE, para atuar na apuração.

Art. 10 A CE fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

a) Setenta por cento dos votos de docentes e técnico-administrativos em educação (PDT) aplicada a fórmula: PDT= 70% (aptos a votar dos 3 segmentos / número de docentes e técnico- administrativos em educação aptos); e

b) Trinta por cento dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: PA = 30% (aptos a votar dos 3 segmentos / número de alunos aptos).

Art. 11 O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VCOR = ((VD + VT) X PDT) + (VA X PA)}$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos

VD = votos válidos dos docentes

VT = votos válidos dos técnicos

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos

VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

Art. 12 Uma vez terminada a contagem, a Comissão Eleitoral verificará o total de votos apurados.

§ 1º Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos;

§ 2º Em caso de empate entre duas ou mais chapas, prevalecerá o seguinte critério de desempate:

- a) maior titulação no quadro de carreira do (a) candidato (a) a Coordenador (a);
- b) maior tempo de serviço na UFSM do (a) candidato (a) a Coordenador (a);
- c) maior idade do (a) candidato (a) a Coordenador (a).

Art. 13 Terminada a apuração, a CE publicará os resultados no site do PPGEA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/>).

## **Dos recursos**

Art. 14 Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos por e-mail (ppgea@ufsm.br).

## **Do encerramento do processo de eleição**

Art. 15 A CE dará por encerrada as suas atividades com a publicação do relatório final da eleição e envio de toda a documentação relativa ao processo de eleição ao Presidente do Colegiado do PPGEA.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

## COMISSÃO ELEITORAL

Adriano Arrué Melo  
Presidente  
Docente

Luciana Nunes de Oliveira  
Técnica-Administrativa em Educação

Ioran Guedes Rossato  
Representante Discente